



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
SECRETARIA DE ORGAOS COLEGIADOS



PROVISÃO CUNI Nº 12/2022

Prorroga, *ad referendum*, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão PADD designada pela Resolução Cuni nº 2522.

O Presidente em exercício do Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Ofício nº 5/2022, anexo,

RESOLVE:

Artigo único. Prorrogar, *ad referendum* deste Conselho, em 60 (sessenta) dias, contados a partir de 06 de julho de 2022, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente (PADD) designada pela Resolução Cuni nº 2522, publicada no Boletim Administrativo nº 18, de 06 de maio de 2022, para proceder a apuração dos fatos mencionados no Processo SEI nº 23109.002621/2022-39 c/c nº 23109.012002/2021-21.

Ouro Preto, 12 de julho de 2022.

HERMÍNIO ARIAS NALINI JÚNIOR

Presidente em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A)**, em 13/07/2022, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0360702** e o código CRC **9D13EA89**.